



**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 408/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 306/2019.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 17/10/2019, PROCESSO Nº 2019003966.**

### **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF de nº 30.665.026/0001-10, situada na Av. T-14, nº 916, Quadra S9A, Lt. 12, Bela Vista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.823-390, neste ato representada pela Sra. Orlandina Cordeiro Nunes, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.185.871-49, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

### **II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.1 – O presente termo tem por objetivo o aditamento ao contrato primitivo firmado pelas partes em 17/10/2019 – Contrato nº 306/2019 – Pedido de Cotação de nº 168/2019, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, com o objetivo de promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2019003966.



II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor mensal pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor de R\$ 31.187,20 (trinta e um mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), totalizando o importe de R\$ 62.374,41 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para o período de 60 (sessenta) dias.


II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 16/10/2021 e findando-se em 15/12/2021.


### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, ambos constantes dos autos 2019003966, Pedido de Cotação de nº 168/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

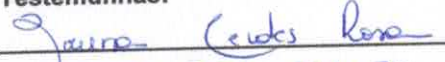
Goiânia/GO, aos 15 dias do mês de OUTUBRO de 2021.

  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

  
**FOCO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA**  
**ORLANDINA CORDEIRO NUNES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPE/MF: 005 732 331-36

  
CPE/MF: 812.159.321-20

2/2